

**Prefeitura Municipal de Lambari**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1.762 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 300.612,25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

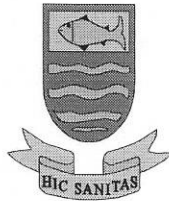
O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.612,25 (trezentos mil e seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a fim de cobrir as despesas relativas a convênio, a ser celebrado com o Ministério das Cidades, para pavimentação de ruas e trechos de ruas, no Município de Lambari, inclusas no projeto de infra-estrutura do sistema viário, para promover a redução de acidentes no trânsito, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.26.780.0024.1.113	Projeto de Infra-Estrutura no Sistema Viário Para Promover a Redução de Acidentes no Trânsito	44.90.51.01	300.612,25
<b>TOTAL</b>			<b>300.612,25</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.




**Prefeitura Municipal de Lambari**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as anulações parciais das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>NAT.</b>	<b>VALOR</b>
02.07.15.452.0018.2.054	Demais Serviços de Terceiros – P.J.	3390.39.99	300.612,25
<b>TOTAL</b>			<b>300.612,25</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de fevereiro de 2010.

  
MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RONALDO DE PAULA ALVES  
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado em 17/02/2010  Chefe de Gabinete